

Anúncio de Concursos

O Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM), convida as pessoas colectivas ou singulares, nacionais ou estrangeiras, interessadas e inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços para apresentarem propostas fechadas para os concursos discriminados na tabela abaixo:

N.º	Modalidade de contratação e respectiva referência	Objecto do Concurso	Concorrentes Elegíveis	Data e hora de entrega das propostas	Data e hora de abertura das propostas	Garantia Provisória Valor	Data e hora da visita
1	Concurso Limitado n.º INCM/CL/64/2024	Contratação de uma empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção do jardim do edifício e da residência protocolar da Delegação Provincial de Sofala	Nacionais	09.12.2024 10:00Horas	09.12.2024 10:15min	Não Exigida	03.12.2024 10:Horas
	Concurso Limitado n.º INCM/CL/133/2024	Contratação de uma empresa para construção de um muro de vedação, fornecimento de portão elétrico e electro-fense na Estação fixa de Monitorização na Cidade da Beira	Nacionais	09.12.2024 11:00Horas	09.12.2024 11:15min	Não Exigida	02.12.2024 10:00Horas

Os concorrentes interessados poderão ter acesso aos Documentos do Concurso no Portal do UFSA ou adquirir durante as horas e dias normais de expediente na Delegação Provincial de Sofala do INCM, pelo preço único de **2,500.00 MT (Dois mil e quinhentos meticais)**. O pagamento deverá ser feito por depósito ou transferência bancária para a conta do Millennium Bim, número 50731486; NIB 000100000005073148657; IBAN MZ59000100000005073148657; Código Swift BIMOMZMXXXX.

As propostas deverão ser submetidas no seguinte endereço: Edifício da Delegação Provincial de Sofala, sita na Avenida Mártires da Revolução, Bairro do Macúti, n.º9986, Cidade da Beira.

As visitas são obrigatórias



O período de validade das propostas é de 120 (Cento e vinte) dias e o concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Publicas, Fornecimento de Bens e Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro.

DEA

Maputo, Novembro de 2024

Ilegível